



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

**LEI Nº 4.700, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>010</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS</b>
04.122.0021.2021	Manutenção das Atividades da Diretoria de Recursos Patrimoniais.
190-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 120.000,00

**REDUZ:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS</b>
<b>003</b>	<b>DIRETORIA DE CONTABILIDADE</b>
04.123.0039.2035	Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade.
255-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 5.000,00
04.129.0040.2106	Manutenção das Atividades do Setor de Diversos Tributos.
272-3.3.9014	Diárias-Civil..... (-)R\$ 15.000,00
<b>006</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO</b>
04.123.0042.2038	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Controle Financeiro.
282-3.3.9014	Diárias-Civil..... (-)R\$ 15.000,00
<b>007</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO</b>
04.123.0043.2039	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Liquidação e Pagamento.
288-3.3.9014	Diárias-Civil..... (-)R\$ 8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**010**

**CHEFIA DO SETOR DE EMPENHO**

04.123.0046.2042  
303-3.3.9039

Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Empenho.  
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 10.000,00

**07**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**001**

**ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0048.2044  
317-3.3.9039

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.  
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 50.000,00

**002**

**ASSESSORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.122.0049.2045  
323-3.3.9036  
324-3.3.9039

Manutenção das Atividades da Assessoria da Secretaria de Educação.  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 10.000,00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 7.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 22 de abril de 2019.



**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de abril de 2019.



**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**

Secretário Municipal Adjunto Chefe do Gabinete do Prefeito